



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 90/2024

OFÍCIO Nº 0275/2024-GAP

Protocolo 38492 Envio em 03/05/2024 13:00:13

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0117/2024-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a propositura, nesse ano eleitoral da isenção de multas e juros para o pagamento das dívidas de impostos e tributos dos contribuintes do município, em relação ao questionamento 1 e 2, segue em anexo o Memorando Interno nº. 33/2024, com informações do Departamento Municipal de Administração e Finanças, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRV/SASP
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 33/2024

DE:	Departamento de Administração
PARA:	Gabinete

Paraguaçu Paulista, 25 de Abril de 2.024.

Em resposta ao requerimento 117/2024

- 1) Não existe previsão de realizar programa de recuperação fiscal – REFIS neste exercício.
- 2) Não

Sem mais nada a acrescentar, reiterar ou informar.

Atenciosamente,

Denis Roberto Victorino da Silva
Diretor Departamento de Administração e Finanças

